



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

✓

### 1 – RELATÓRIO

A presente análise recai sobre o Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, de iniciativa do Prefeito Municipal de Icapuí/CE, que dispõe sobre a titularidade de ordenador de despesas no âmbito da administração pública municipal, autorizando a designação de substitutos e convalidando atos administrativos anteriores à vigência da nova norma.

### 2 – ANÁLISE JURÍDICA

O projeto trata da definição legal das autoridades competentes para a ordenação de despesas, estabelecendo que os Secretários Municipais e os titulares de Autarquias exerçerão essa função, com possibilidade de delegação formal por meio de decreto do Chefe do Executivo.

A iniciativa é legítima, respeitando a competência privativa do Prefeito para dispor sobre a organização administrativa local, conforme previsto no art. 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. A matéria insere-se no campo do interesse predominantemente local, cabendo, portanto, à Câmara Municipal a sua apreciação.

Quanto à forma, o projeto está redigido com base nas normas da Lei Complementar nº 95/1998, apresentando epígrafe, ementa, artigos estruturados e linguagem normativa clara e objetiva. Não se verificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou desconformidade técnica.

### 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regularidade jurídico-legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, opinando por sua aprovação.

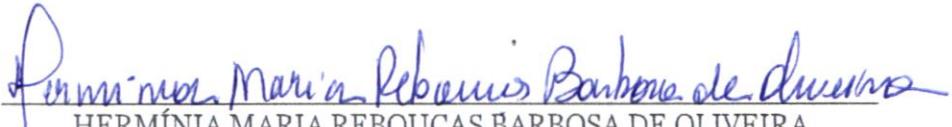
Submeto o presente parecer à deliberação dos demais integrantes da Comissão de Justiça e Redação.

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade. A Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, por estar em conformidade com os princípios da legalidade, da competência legislativa e da técnica normativa.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2025.



HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vereadora - Relatora



**AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:00h, DO  
DIA 17 DE JUNHO DE 2025, NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ICAPUÍ.**

No dia 17 de junho de 2025, na Sala das Comissões, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar Nº 007/2025, de 13 de junho de 2025, de iniciativa do Prefeito Municipal de Icapuí/CE. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:15h.

Sala das Comissões, em 17 de junho de 2025.

Hermínia Maria Rebuçás Barbosa de Oliveira  
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA  
Vereadora - Presidente

Thiago Vitor Souza Rebuçás  
THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS  
Vereador – Secretário

Gleilson Rebuçás da Silva  
GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)  
Vereador – Membro